



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 062698544

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 66/2022 e SGP-12 nº 251/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento EDUC nº 08/2022, de autoria dos Vereadores Celso Giannazi e Eduardo Suplicy, aprovado pela Comissão de Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito da gestão das Casas de Cultura do Município.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FABRICIO COBRA ARBEX
 Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Fabricio Cobra Arbex
 Secretário (a) Casa Civil
 Em 23/05/2022, às 10:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062698544** e o código CRC **52778692**.

Matéria DOCREC 418/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377852>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2022/0000492-1**Informação SMC/CHEFIA-GAB Nº 062016393**

Assunto: Resposta ao Ofício nº SGP12 n. 66/2022 - Solicitação de informações referentes à gestão das Casas de Cultura.

À**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente pelo exímio trabalho que vem conduzindo nessa Casa Legislativa e aos nobres Vereadores Celso Giannazi e Eduardo Suplicy na Comissão de Educação, Cultura e Esportes, respondo ao que se pede no requerimento ora endereçado a esta Secretaria, no que tange à gestão das Casas de Cultura.

Cumpre-nos informar que as Casas de Cultura são equipamentos culturais que têm como objetivo afirmar a cultura como um direito da população, propiciando uma política cultural fundamentada no conceito de cidadania cultural, promovendo e reconhecendo as iniciativas artísticas e culturais oriundas dos territórios da cidade de São Paulo.

Para melhor aperfeiçoamento dos serviços das Casas de Cultura, a Secretaria Municipal de Cultura está realizando inúmeros estudos, sendo um deles o de possibilidade de realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a gestão compartilhada desses equipamentos culturais.

Motivo deste requerimento, seguem as respostas solicitadas:

1) Qual a proposta ou pré-proposta / plano, e seus respectivos detalhes técnicos-legislativos e orçamentários, que vem sendo pensada e fora anunciada na imprensa, no último dia 16/02, para a mudança da gestão direta das Casas de Cultura?

A Secretaria Municipal de Cultura não possui detalhes da proposta, uma vez que trata-se de estudos iniciais de viabilidade sobre compartilhamento da gestão das Casas de Cultura, com apoio das Organizações da Sociedade Civil (OSC). Em face dessas informações, ainda não possuímos proposta ou pré-proposta/plano, detalhes técnicos-legislativos e orçamentários, haja vista que estes ainda não foram feitos.

2) Quais seriam os termos detalhados pensados, a priori, pela atual gestão municipal de cultura, para um modelo alternativo de gestão indireta?

Os estudos ora iniciados servirão justamente para trazer respostas a esta e outras questões. Quando concluídos, os estudos servirão para modelar o projeto de parceria, que por sua vez será submetido ao crivo e à contribuição pública por meio de instrumentos de participação social.

3) Quais as previsões e mecanismos orçamentários, constantes nas respectivas Leis Orçamentárias, flls. 3 que seriam implicadas por tais mudanças propostas sem qualquer maior e mais qualificado diálogo público prévio, até aqui, com o Poder Legislativo, a Sociedade Civil, o Setor Cultural, fazedores e fazedoras de cultura, servidores e servidoras, usuários e usuárias, bem como demais especialistas técnico-artísticos e jurídico-administrativos na matérias?

Após análises de quais modalidades de parceria podem atender ao interesse público, as informações serão amplamente divulgadas, de forma a promover o diálogo e a participação social. Qualquer proposta gerada será submetida à consulta pública e audiência pública, possibilitando a participação social e contribuição com o documento.

Também, estão sendo levadas em consideração as manifestações que chegam até esta Secretaria sobre supostos impactos negativos de um modelo de gestão de equipamentos públicos por Organizações da Sociedade Civil.

4) Quais as garantias da manutenção e aprimoramento na qualidade dos serviços e atendimento à população paulistana nessas casas e demais equipamentos públicos de cultura, ao mesmo tempo salvaguardando-se também os direitos e garantias dos servidores e demais funcionários públicos hoje alocados nesses espaços, bem como as boas condições de trabalho, não precarizadas, dos demais e futuros eventuais funcionários alocados nestes espaços, em tese, conforme a proposta, por meio de organizações sociais do terceiro setor?

As parcerias têm sido uma alternativa possível na operacionalização de alguns aspectos das políticas públicas. Dessa forma, os estudos iniciados servirão justamente para nos fornecer subsídios para prever os impactos positivos de um novo modelo de gestão nas casas de cultura, em que a ideia principal é justamente qualificar a prestação desses serviços.

Quanto aos servidores alocados nesses equipamentos, o município possui leis que os protegem, sejam preservando seus postos de trabalho, seja alocando-os para outras unidades desta Secretaria.

5) Quais os demais mecanismos e propostas de espaços / instrumentos / conselhos de participação sociocultural e cidadã efetiva do setor cultura, dos cidadãos e cidadãs usuárias históricas de tais casas de Cultura e demais espaços culturais, bem como as demais instâncias comunitárias e do entorno que dão vida e são a própria razão de ser de tais equipamentos culturais, tanto na definição de uma eventual mudança dessa magnitude, como na própria futura gestão, seja ela direta, indireta ou mista, de modo a garantir a real participação (e decisão) dos principais interessados e beneficiários de tais políticas públicas de cultura, bem como no real controle social, cultural e popular da boa execução de tais políticas e gestões culturais em seu cotidiano?

Após os estudos em andamento, qualquer proposta gerada será submetida à consulta pública e audiência pública, possibilitando a participação social e contribuição com o documento, como dito na questão 3.

Ademais, esse modelo é bastante utilizado na Prefeitura de São Paulo, não somente na gestão de equipamentos de saúde, por exemplo, mas em Centros Educacionais Unificados - CEUs.

Os estudos em andamento na Prefeitura, para um novo modelo de gestão das Casas de Cultura, estão amparados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. No município, o MROSC foi regulamentado pelo Decreto Nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

É importante ressaltar, ainda, que o modelo de compartilhamento da operacionalização de serviços públicos vêm sendo adotado no país desde a crise da década de 1970, sendo o Estado de São Paulo precursor desse recurso na área da saúde e atualmente na área da cultura, com as Fábricas de Cultura e os equipamentos museológicos no governo do Estado, por exemplo.

Não se trata, portanto, de qualquer tentativa de privatização dos equipamentos culturais, pois não há transferência da responsabilidade do Estado na prestação dos serviços ao ente privado. O que buscamos,

e isto os estudos irão nos mostrar, é uma parceria para colaborar na qualificação e ampliação dos fls. 4 equipamentos no que se refere à infraestrutura e qualidade na prestação dos serviços aos munícipes.

Sendo o que nos cabia, certos de compreensão, submetemos as respostas a V.Sa.

Renovamos protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Cordialmente,

Aline Nascimento Barrozo Torres
Secretária Municipal de Cultura



Aline Nascimento Barrozo Torres
Secretária Municipal de Cultura
Em 28/04/2022, às 11:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062016393** e o código CRC **F296EFAD**.

Matéria DOCREC 418/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=377852>.